



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1209/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/2021.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sidney Cruz e Sansão Pereira, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o aniversário do bairro de Pedreira, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo que visa adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Na justificativa da proposta, o autor do projeto traz importantes informações como a localização do bairro Pedreira, que se encontra no distrito de Pedreira, na zona sul e possui 18 quilômetros quadrados de área e mais de 145 mil habitantes. O surgimento do bairro se deu na década de 60, no contexto da modernização industrial, com a construção de rodovias e a instalação de grandes indústrias, dentro do Plano de Metas aplicado por Juscelino Kubitschek na década anterior. Junto às fábricas, chegaram migrantes de diversas partes do país, em busca de emprego e melhor qualidade de vida. Além disso, grande parte do distrito de Pedreira fica às margens da Represa Billings, assim como parte da zona sul pertence a áreas de proteção ambiental que possuem leis específicas para ocupação residencial e não residencial, assim como guardam nascentes e biomas da Mata Atlântica, com fauna e flora diversificada e algumas em risco de extinção. A região recebeu esse nome desde o ano de 1939 devido às imensas pedreiras que sempre existiram nas mediações, tendo sido uma das maiores reservas de água potável de 9,8 bilhões de litros de água, com 127 Km<sup>2</sup> de superfície abrangendo terras de vários municípios.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/11/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) - Relator

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.<sup>a</sup> Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2022, p. 171

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).